



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO N.º 7.740, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

Acrescenta o inciso VII no art. 5º do Decreto n.º 7.296, de 4 de janeiro de 2022 e demais alterações, que delega competências aos Secretários Municipais para a execução dos atos de ordenação de despesas relativas às suas respectivas pastas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e com fulcro no art. 33 da Lei n.º 4.260 de 28 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º O art. 5º do Decreto n.º 7.296, de 4 de janeiro de 2022 e demais alterações, passa a vigorar acrescido do inciso VII, com a seguinte redação:

“Art. 5º .....

.....

VII - nomeação de gestores e fiscais dos contratos e atas de registro de preços, bem como os seus substitutos, por meio de Portarias.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de janeiro de 2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/63, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Clube do Cavalo de Congonhas/MG.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna n.º PMC/SECULTE/25/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Gianconni Jacinto Resende, José de Freitas da Silveira e Túlio Frederico Pereira Marcelino para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestor Igor Vinícius Pinto para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Clube do Cavalo de Congonhas/MG, referente a promoção da II exposição, copa de marcha/concurso e rodeio, Processo Administrativo n.º 16644/2023, conforme dispõe o art. 35, alíneas “g” e “h” da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de janeiro de 2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/64, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

Designa servidores para gerenciar a parceria de Acordo de Cooperação Técnica n.º 008/2023.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SESP/10/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores José Geraldo Gomes de Souza e Edvan de Sousa Mateus para gerenciarem a parceria conforme dispõe as cláusulas 3ª e 6ª do Acordo de Cooperação Técnica n.º 008/2023 e do plano de trabalho firmado entre o município de Congonhas e o Ministério de Justiça e Segurança Pública, Processo Administrativo 7137/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de janeiro de 2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



**PORTARIA N.º PMC/65, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

Nomeia Comissão de Fiscalização e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Programa das Nações Unidas Para os Assentamentos Humanos.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEPLAG/26/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Ana Carolina Lobo Mata, Douglas Montes Barbosa e Maria Clara Maia de Oliveira para comporem a Comissão de Fiscalização e designa como Gestor Jonathan Souza Coelho Carmo para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Programa das Nações Unidas Para os Assentamentos Humanos, por meio do Acordo de Contribuição assinado entre as partes, conforme dispõe o art. 116 da Lei n.º 8.666/1993, Processo Administrativo 11586/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de janeiro de 2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/66, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

Nomeia Comissão de contratação tendo como atribuição receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações que envolvam bens e serviços especiais e os procedimentos auxiliares previstos na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso L da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, que a comissão de contratação é um: “conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO os instrumentos e procedimentos auxiliares previstos no art. 78 e seguintes da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a comissão de contratação tendo como atribuição receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações que envolvam bens e serviços especiais e os procedimentos auxiliares, os servidores: Eva Nilma Ribeiro Agrusa, Helstene de Cássia Dias Leite, Luciana Cordeiro Nascimento, Luzinete Aparecida Barboza Martins e Patrícia Rosemara Silva Sousa.

Art. 2º Com relação a remuneração, os membros não poderão receber cumulativamente com outras comissões que porventura houver.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de janeiro de 2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



---

Congonhas, 24 de Janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 14 | N° 3358 Edição Extra

---

PREVCON

---